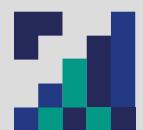


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5024498-60.2023.8.24.0023
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da
Comarca de Florianópolis/SC
Recuperanda:

Rodrigues & Laranjeira Ltda. (Diprosul Distribuidora)

abril de 2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Informações Processuais.....	4
2.1. Histórico Processual.....	5
2.2. Cronograma.....	6
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	7
3.1. Breve Histórico.....	8
3.2. Informações Gerais.....	9
3.3. Reunião com a Administração.....	10
3.4. Análise Setorial.....	12
• 4. Análise Econômico-Financeira.....	13
4.1. Análise Patrimonial.....	14
4.2. Análise de Desempenho.....	15
• 5. Outras Informações.....	16
5.1. Créditos Concursais.....	17
5.2. Créditos Extraconcursais.....	18
5.3. Informações Adicionais.....	19
• 6. Demonstrativos Contábeis.....	20
6.1. Balanço Patrimonial.....	21
6.2. Demonstração de Resultado do Exercício.....	22



1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis da Recuperanda; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/diprosul-distribuidora>

2. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

2.1. Histórico Processual

2.2. Cronograma Processual

2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 20/03/2023 e distribuída à Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas de Florianópolis/SC.

Determinada a realização de constatação prévia em decisão proferida em 24/03/2023, o laudo foi apresentado por esta Equipe Técnica em 28/03/2023, no **Evento 18**, recomendando o deferimento do processamento da recuperação judicial com posterior complementação documental.

Sobreveio então a decisão do **Evento 20** que, em 30/03/2023, deferiu o processamento da recuperação judicial.

Na oportunidade, o Juízo esclareceu a contagem dos prazos em dias corridos, de forma a se concluir pelo fim do cômputo do stay period em 26/09/2023 (art. 6º, § 4º, da LRF) e do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 19/06/2023 (art. 53, da LRF).

Apresentada uma lista de credores atualizada pela Recuperanda, esta Administração Judicial já providenciou o encaminhamento das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, esta Equipe Técnica se encarregou da elaboração da minuta do edital previsto pelo art. 52, § 1º, da LRF, o qual até o presente momento ainda não foi veiculado no Diário de Justiça Eletrônico.

A partir da publicação desse edital, em conformidade com o art. 7º, § 1º, da LRF, os credores e interessados contarão com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentarem habilitação e divergências diretamente à Administração Judicial.

Na sequência, iniciará a contagem do prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório contendo a nova relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

É como se encontra o processo.



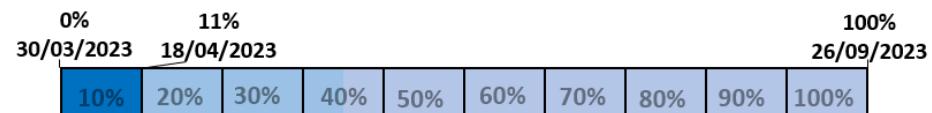
DATA DO PEDIDO: 20/03/2023



DATA DO DEFERIMENTO: 30/03/2023

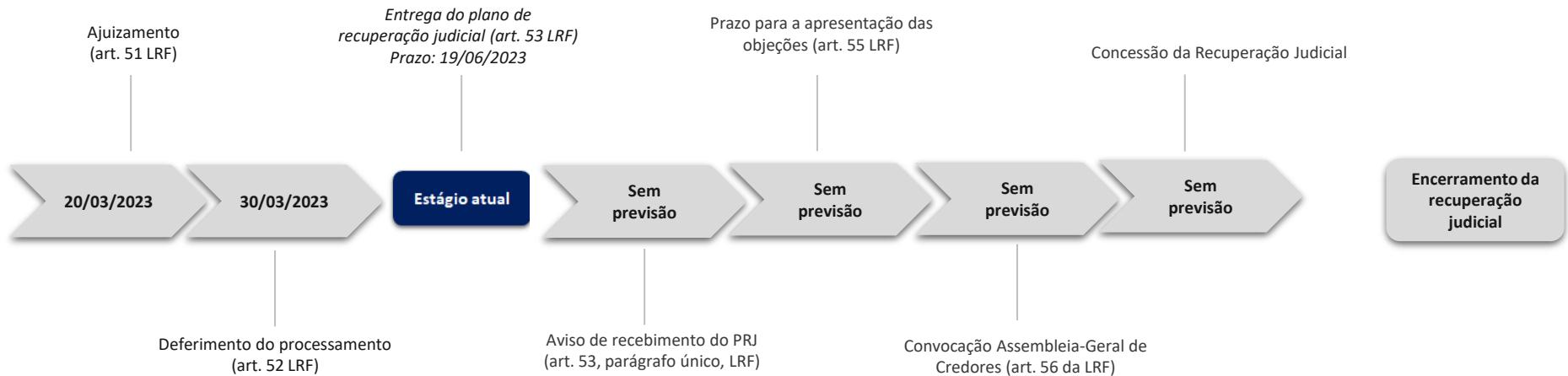


STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento (Evento 20)
art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.



2.2 Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 3.1. Breve Histórico
- 3.2. Informações Gerais
- 3.3. Reunião com a Administração
- 3.4 Análise Setorial

3.1 Breve Histórico



1970-1995

João Batista Pinto Rodrigues, sócio fundador da DIPROSUL, iniciou sua carreira como empregado da JOHNSON & JOHNSON, desligando-se em 1995 pra dar início ao seu próprio negócio.



1995

Início das atividades da **Requerente** como distribuidora exclusivamente da JOHNSON & JOHNSON



1995-2018

A Empresa se desenvolveu satisfatoriamente, cumprindo seu objeto social e material, mantendo sempre parceria com a JOHNSON & JOHNSON, mas também distribuindo outras marcas

2015

A DIPROSUL é reconhecida como o **melhor distribuidor** JOHNSON & JOHNSON do Brasil



2018

Mudanças na política de distribuição de produtos da JOHNSON & JOHNSON, que ocasionaram grandes perdas de faturamento.



06/2022

Notícia da não renovação do contrato com a JOHNSON & JOHNSON

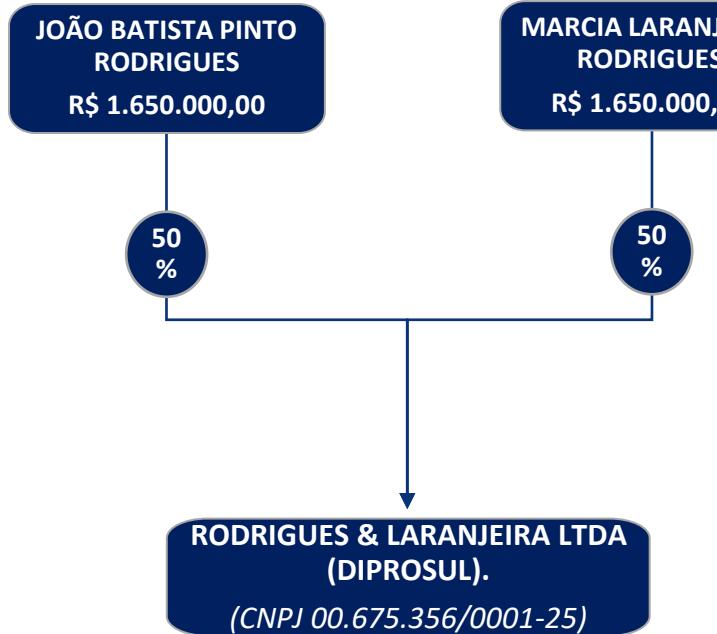


03/2023

Pedido de Recuperação Judicial, ajuizado em 20/03/2023

3.2 Estrutura Societária, Estabelecimentos e Atividades

ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTO



ATIVIDADES



Venda de cosméticos

Venda de produtos de higiene

Venda de remédios



LOCALIZAÇÃO: situada na Rua Vidal Vicente de Andrade,
700, Forquilhas, São José, SC - CEP: 88107-001

3.3 Reunião Com a Administração

No dia **20 de abril de 2023**, a Administração Judicial realizou reunião na modalidade virtual com os representantes da Recuperanda, conforme o registro abaixo:



A Administração Judicial foi representada pelos Srs. Luiz Renato Gomes, Isabela Reinaldo, Alice Minatto e Lucas Vargas.

Por sua vez, a Devedora esteve presente nas pessoas dos Srs. Eduardo Faraco, Lucas Fronza e Marcelo Santos.

Após breve exposição introdutória, a Equipe da Administração Judicial iniciou a coleta de informações junto aos representantes da Devedora.

Sobre as razões que levaram ao estado de crise econômico-financeira que culminou no pedido de recuperação judicial, referiram que o fator determinante foi o encerramento do contrato de distribuição mantido com a **JOHNSON & JOHNSON**, que representava

mais de 80% do volume de negócios da Empresa. Disseram que a Empresa se originou com a finalidade de atender a demanda da **JOHNSON**, mas acabou se tornando “refém” dessa, em virtude da concentração de faturamento.

Disseram que atualmente todos os esforços estão voltados à prospecção de novos clientes a fim de retomar o volume de faturamento e, com isso, permitir a equalização do passivo. Nessa linha disseram já ter conseguido iniciar duas novas operações desde o ajuizamento da recuperação judicial.

Um fator positivo que decorreu do encerramento da parceria com a **JOHNSON** foi a possibilidade de distribuir uma gama maior de produtos, o que antes não era possível em razão da existência de cláusula contratual impeditiva a venda de produtos similares aos industrializados pela **JOHNSON**.

Quanto ao efetivo encerramento da relação com a **JOHNSON** disseram já ter se concretizado a partir de 01/04/2023, remanescentes apenas poucos produtos em estoque que ainda serão distribuídos, mas que a quantidade seria irrelevante se comparado ao volume realizado em períodos anteriores.

Questionados acerca da quantidade de empregados e eventual intenção de realizar demissões e/ou admissões, referiram que realizaram cortes de pessoal anteriormente ao ajuizamento do pedido de RJ, tendo inclusive realizado o pagamento das rescisões. A partir do ajuizamento da recuperação judicial o número de empregados manteve-se em 39.

3.3 Reunião Com a Administração

Perguntados acerca do adimplemento das obrigações correntes desde o pedido de recuperação judicial (salários, impostos, energia elétrica, fornecedores etc), disseram ter conseguido gerar caixa suficiente para mantê-las em dia, com atrasos pontuais em alguns pagamentos, em especial no que se refere aos impostos federais. Ainda assim, seus tributos se encontram parcelados e esses parcelamentos seguem ativos.

No entanto, tendo em vista os prazos praticados por seus clientes (a maioria supermercadistas), referiram há necessidade de antecipar junto a instituições financeiras a totalidade da carteira de recebíveis.

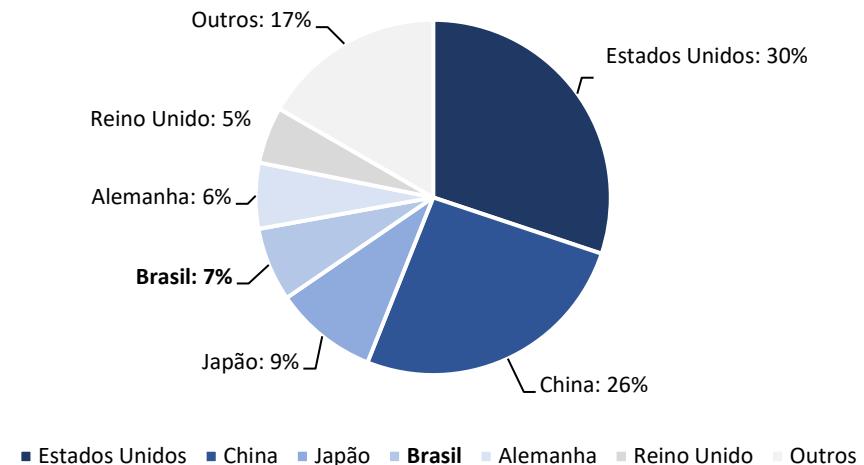
Perguntados acerca da venda de ativos desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, referiram não ter realizado nenhuma operação dessa natureza. Ainda assim, a Administração Judicial advertiu acerca da necessidade de prévia autorização judicial para negócios desse tipo.

Sobre as perspectivas para os meses vindouros, referiram ser positivas, com o fechamento de contratos com novos fornecedores e a abertura de novas frentes de distribuição.

3.4 Análise Setorial

PARTICIPAÇÃO NO CONSUMO MUNDIAL

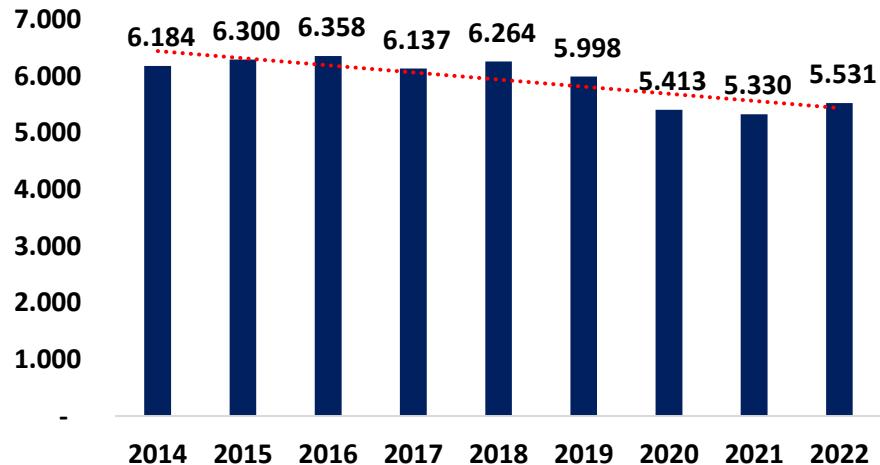
Abaixo apresenta-se a **participação (em %) no consumo mundial total de cosméticos** no ano de 2021:



Ademais, cumpre inferir que o Brasil ocupa o **4º lugar** no ranking mundial, consumindo **U\$ 22,9 bilhões de dólares** em produtos cosméticos em **2021**.

VAGAS DE EMPREGO DO SETOR

Abaixo apresenta-se a **quantidade de empregos diretos gerados no setor de cosméticos**, em milhares, desde 2014.



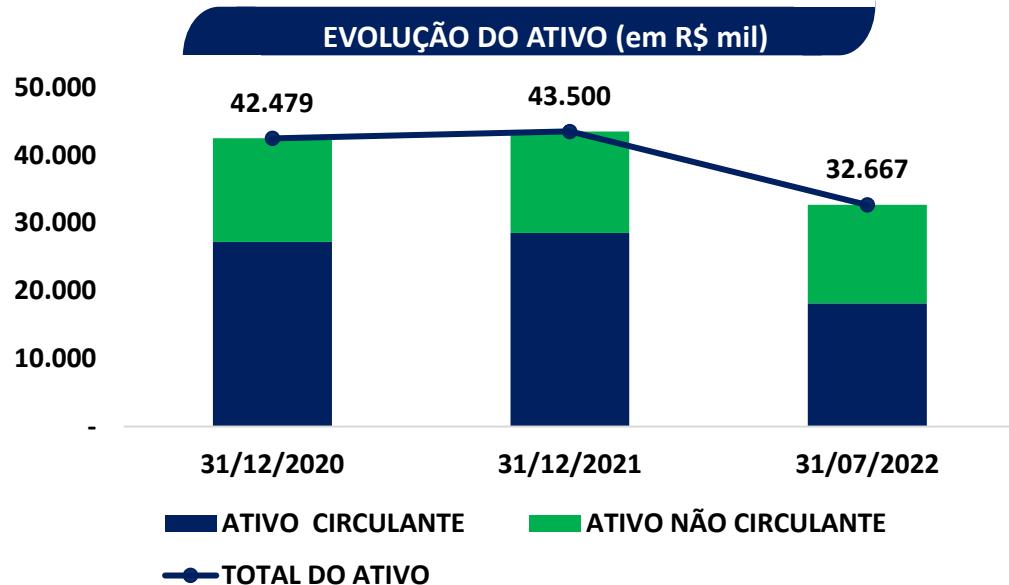
Ademais, no que diz respeito aos postos de trabalho, destaca-se o **impacto da pandemia** na quantidade de empregos gerados pela atividade. Além disso, percebe-se a **recomposição** deste indicador no **ano de 2022** em **4%** frente ao ano anterior.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

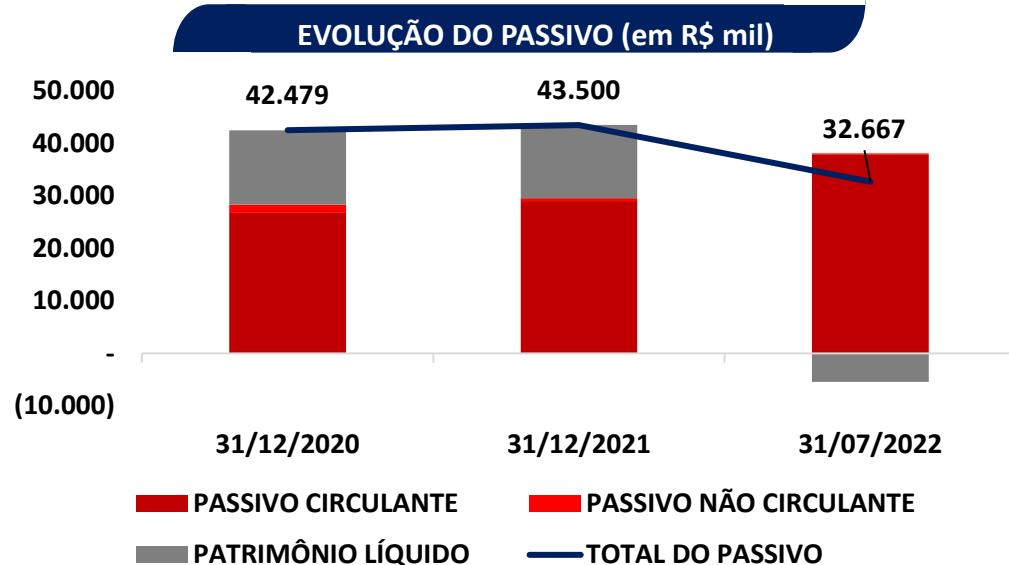
4.1. Análise Patrimonial

4.2. Análise de Desempenho

4.1 Análise Financeira – Patrimônio Combinado

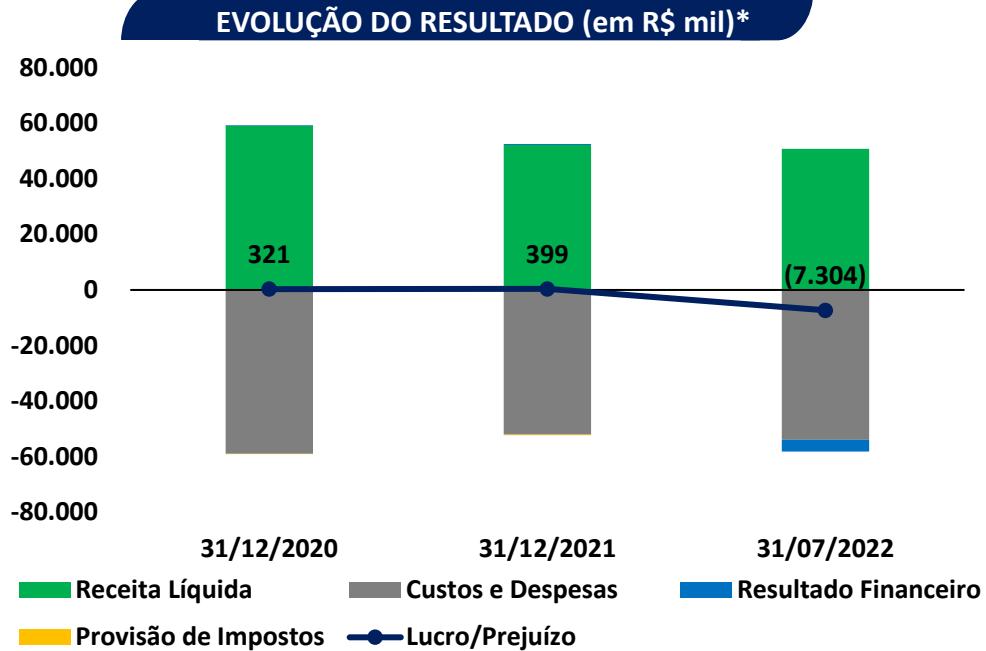


Na última competência analisada, a Empresa apresentou **situação patrimonial líquida negativa**, indicando que o total de **ativos** da Recuperanda é **inferior** ao total de suas obrigações (**passivos**).



Ato contínuo, destaca-se que em 2022 o **passivo circulante excede o ativo circulante em R\$ 19.779 mil**, indicando que a Recuperanda não possui ativos realizáveis a curto prazo suficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

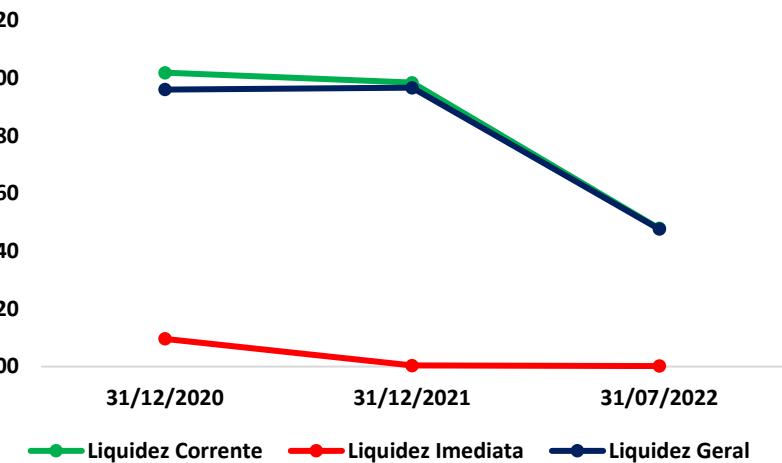
4.2 Análise Financeira – Resultado Combinado



	31/12/2020	31/12/2021	31/07/2022
Receita Líquida	59.102	52.148	50.818
Custos e Despesas	(58.876)	(52.014)	(53.878)
Resultado Financeiro	224	434	(4.244)
Provisão de Impostos	(129)	(169)	-
Lucro/Prejuízo	321	399	(7.304)

INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.



Referências:

- (a) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
- (b) - Disponibilidades / Passivo Circulante
- (c) - (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante)

*Resultado mensal

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1. Créditos Concursais
- 5.2. Créditos Extraconcursais
- 5.3. Informações Adicionais

5.1 Créditos Concursais



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial das Devedoras corresponde à monta de **R\$ 10.161.186,17**. A listagem resumida é apresentada a seguir:

Classes	Valor	Número de Credores
Classe I	R\$ -	0
Classe II	R\$ -	0
Classe III	R\$ 10.126.498,07	52
Classe IV	R\$ 34.688,10	3
TOTAL	R\$ 10.161.186,17	55

***Nota:** Os valores contidos nesta página são referentes a minuta de edital que alude o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005.*

5.2 Créditos Extraconcursais

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Credor	Natureza do Crédito	Número de Contratos	Valor
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED	Financeiro	3	R\$ 239.488,56
SANTANDER BRASIL CONSÓRCIOS	Financeiro	1	R\$ 30.857,14
TOTAL			R\$ 270.345,70

*Conforme documentação presente na inicial nos Autos do Processo.

CONSULTA NO SERASA

4 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 1.433.602,18; (REFIN)

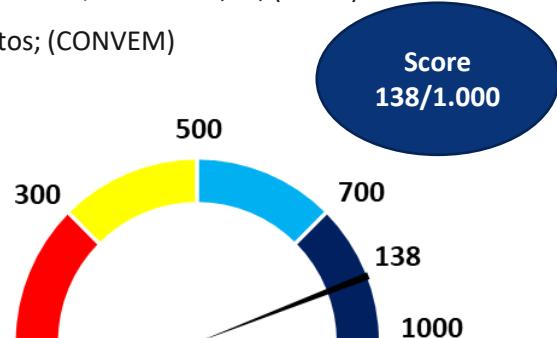
5 Dívidas em outros segmentos – R\$ 5.353.560,91; (PEFIN)

0 dívidas em outros segmentos; (CONVEM)

0 Cheques sem fundos;

0 títulos protestados;

- de 0 a 300. Baixo
- de 301 a 500. Regular
- de 501 a 700. Bom
- de 701 a 1000. Muito Bom



Consulta do CNPJ n. 00.675.356/0001-25 , realizada em 14 de abril de 2023.

PASSIVO FISCAL

Apresenta-se abaixo tabela resumo elaborada pela Administração Judicial com base na informação acostada aos Autos pela Recuperanda no **evento 1, INF 7:**

IMPOSTO	TOTAL
REFIS - FEDERAL	R\$ 3.541
ICMS	R\$ 1.653
ICMS	R\$ 209
TOTAL	R\$ 5.403

Outrossim, esta Equipe Técnica realizou consulta do CNPJ (00.675.356/0001-25) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no dia **14/04/2023**, na qual não foram constatados débitos em Dívida Ativa com a União.

5.3 Informações Adicionais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos das Recuperandas.

Destaca-se que as Devedoras acostaram aos autos (**Evento 1, INF 8**) a relação de funcionários detalhada, contando com um total de 39 empregados em abril/23.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Conforme manifestação desta Equipe Técnica (**Evento 18**), foi identificada pequena deficiência na instrução da petição inicial, demandando complementação, dentre outros documentos, da escrituração contábil de 2019, demonstração de resultado de 2019 e do relatório do ativo imobilizado.

Assim sendo, tão logo recebidos, tais documentos serão apreciados pela Administração Judicial e as considerações pertinentes serão apresentadas no próximo Relatório de Atividades.



De acordo com os Representantes da Recuperanda, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas. Entretanto, há tributos com atrasos pontuais.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

ANEXOS

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado do Exercício

Balanço Patrimonial Combinado 2020 - 2022

	31/12/2020	31/12/2021	31/07/2022
Ativo Circulante	27.206.510	28.551.278	18.142.351
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.567.721	98.482	57.768
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	24.638.789	28.452.795	18.084.583
Clientes Nacionais	11.919.927	11.689.384	9.620.406
Adiantamentos	61.069	181.992	500.333
Tributos e Contribuições a Compensar	-	13.141	288.578
Empréstimos	6.926.209	6.647.261	79.114
Estoques	5.731.583	9.921.017	7.565.639
Despesas do Exercício Seguinte	-	-	14.519
Outros Créditos	-	-	15.993
Ativo Não Circulante	15.272.583	14.948.917	14.524.450
Imobilizado	15.269.208	14.939.940	14.412.403
Investimentos	-	-	99.500
Intangível	3.374	8.977	12.547
Total do Ativo	42.479.092	43.500.194	32.666.801

	31/12/2020	31/12/2021	31/07/2022
Passivo Circulante	26.728.688	29.026.582	37.921.133
Fornecedores	5.860.117	7.595.214	9.352.728
Empréstimos e Financiamentos	16.074.783	17.422.357	23.393.488
Obrigações Trabalhistas	242.397	211.394	392.038
Obrigações Tributárias	3.082.825	3.042.882	4.575.800
Contas a Pagar	1.128.644	440.720	8.183
Provisões	-	-	198.896
Passivo não Circulante	1.612.667	536.259	182.810
Empréstimos e Financiamentos	1.612.667	536.259	-
Parcelamento de Impostos	-	-	182.810
Patrimônio Líquido	14.137.737	13.937.354	(5.437.143)
Total do Passivo	42.479.092	43.500.194	32.666.801

Demonstração de Resultado do Exercício 2020-2022

	Jan-Dez/2020	Jan-Dez/2021	Jan-Jul/2022
RECEITA BRUTA	68.180.911	64.092.679	61.838.817
(-) DEDUÇÕES	(9.078.426)	(11.944.658)	(11.020.405)
(=) RECEITA LÍQUIDA	59.102.485	52.148.021	50.818.412
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(45.590.400)	(37.809.260)	(40.008.274)
(=) RESULTADO BRUTO	13.512.085	14.338.760	10.810.138
(-) DESPESAS	(13.470.705)	(14.097.578)	(18.564.110)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.540.631)	(13.559.132)	(14.101.034)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	(2.061.295)	(1.970.567)	(3.730.852)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	(790.119)	(716.974)	(623.136)
(-) DESPESAS GERAIS	(10.689.217)	(10.871.590)	(9.747.046)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	223.523	433.833	(4.243.631)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.060.976	2.708.401	3.073.835
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(2.837.453)	(2.274.568)	(7.317.466)
(-) OUTRAS DESPESAS	-	(618.063)	(219.444)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(153.597)	(354.216)	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	408.242	326.797	-
(+) RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	20.960	22.219	-
(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	387.282	304.578	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL	449.623	567.979	(7.753.972)
(=) RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	449.623	567.979	(7.753.972)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(128.872)	(169.113)	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	320.751	398.866	(7.753.972)

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil